MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.655/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à COHO-VALE COMPANHIA DE HOTEIS VALE TC.LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 29, quadra Especial, lote nº 01, à COHO-VALE COMPANHIA DE HOTEIS VALE TC.LTDA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02 , pelo lado esquerdo limita-se com a VE-03, fazendo frente para a VP -03, fundos com a "ÀREA DA ACROB", medindo 90.80mts de frente, 113 m00 na lateral direita, 102.20mts na lateral esquerda e 73.00mts nos fundos, com um total de 9.300mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal